



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.17.004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2025.02.17.004, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ANA ROSALBA MUNIZ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.960.083/0001-42 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. MARIA VERIDIANA DE FARIAS, brasileira, solteira, Professora, Secretária de Educação, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 833.951.053-34 e RG nº 3205581-97 – SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA ROSALBA MUNIZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.207.566/0001-08, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 89 - B, Bairro Centro - Cruz - Ceará - CEP:62.595-000, neste ato representada por sua titulara a Sra. Ana Rosalba Muniz, portadora do CPF nº 568.307.933-00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato firmado entre as partes, decorrente de processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art. 124, II “d”).

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O objeto contratual pertinente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-SEDUC, através do presente termo aditivo, teve seus valores unitários por itens revisados e acrescidos de acordo com o aumento comprovado através de pesquisa mercadológica, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO ATUAL (RS) | PREÇO SOLICITADO (RS) | (%) SOLICITADO | PREÇO AUTORIZADO | (%) AUTORIZADO |
|------|--|-------|------------------|-----------------------|----------------|------------------|----------------|
| 3 | ARROZ BENEFICIADO / TIPO: AGULHINHA / SUBGRUPO: INTEGRAL / CLASSE: LONGO FINO / QUALIDADE: TIPO 1. | KG | RS 6,29 | RS 9,19 | 46,10% | RS 6,92 | 10,02% |
| 6 | AVEIA BENEFICIADA / CLASSE: BRANCA / APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS / PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN / EMBALAGEM COM 170G. | UND | RS 2,99 | RS 5,98 | 100,00% | RS 4,09 | 36,79% |

Documento assinado digitalmente

gov.br ANA ROSALBA MUNIZ
Data: 13/05/2025 13:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





| ITEM | DESCRI O | UNID. | PRE O ATUAL (RS) | PRE O SOLICITADO (RS) | (%) SOLICITADO | PRE O AUTORIZADO | (%) AUTORIZADO |
|------|--|-------|------------------|-----------------------|----------------|------------------|----------------|
| 11 | BISCOITO / SABOR: SALGADO / CARACTER STICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO / TIPO: CREAM CRACKER / EMBALAGEM: 350-370G / EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVIS RIAS. | PCT | RS 5,58 | RS 9,75 | 74,73% | RS 5,58 | 0,00% |
| 13 | BOLO ALIMENT CIO / SABOR: CHOCOLATE / TIPO: SEM RECHEIO / PRAZO VALIDADE: M NIMO 7 / INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, A  CAR, CHOCOLATE EM P  / PESO: 500G. | KG | RS 15,93 | RS 39,04 | 145,07% | RS 25,00 | 56,94% |
| 14 | BOLO ALIMENT CIO / SABOR: MANDIOCA / TIPO: SEM RECHEIO / PRAZO VALIDADE: M NIMO 7 / INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, MANDIOCA/AIPIM/MACAXEIRA / PESO: 500G. | KG | RS 15,93 | RS 39,04 | 145,07% | RS 25,00 | 56,94% |
| 19 | CARNE BOVINA IN NATURA / TIPO CORTE: AC M, PATINHO, M SCULO / APRESENTA O: MOIDA / ESTADO DE CONSERVA O: RESFRIADO(A) / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. | KG | RS 19,13 | RS 22,52 | 17,72% | RS 22,50 | 17,62% |
| 23 | CARNE DE AVE IN NATURA / TIPO ANIMAL: FRANGO / TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI) / APRESENTA O: INTEIRO / ESTADO DE CONSERVA O: CONGELADO(A) / PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. (EXCLUSIVO ME OU EPP) | KG | RS 19,29 | RS 23,03 | 19,38% | RS 20,25 | 4,98% |
| 27 | CARNE SU NA IN NATURA / TIPO CORTE: PERNIL / APRESENTA O: CORTADA EM CUBOS / PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO / ESTADO DE CONSERVA O: CONGELADO(A) / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. (AMPLA DISPUTA) | KG | RS 19,88 | RS 29,24 | 47,08% | RS 29,24 | 47,08% |
| 28 | CARNE SU NA IN NATURA / TIPO CORTE: PERNIL / APRESENTA O: CORTADA EM CUBOS / PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO / ESTADO DE CONSERVA O: CONGELADO(A) / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. (EXCLUSIVO ME OU EPP) | KG | RS 19,88 | RS 29,24 | 47,08% | RS 29,24 | 47,08% |
| 32 | CONDIMENTO / TIPO: URUCUM / APRESENTA O: P  / EMBALAGEM DE 100G. | PCT | RS 0,89 | RS 2,65 | 197,75% | RS 1,32 | 48,31% |
| 35 | FARINHA DE MILHO / GR O: AMARELO / TIPO: FLOCADA / APRESENTA O: PR -COZIDA / CARACTER STICA ADICIONAL: TRANSG NICO / INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E  CIDO F LICO / EMBALAGEM PL STICA DE 500G. | PCT | RS 1,40 | RS 2,81 | 100,71% | RS 1,99 | 42,14% |

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA ROSALBA MUNIZ

Data: 13/05/2025 13:57:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Pra a dos Tr s Poderes, SN
Aningas - Cruz - Cear 

CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO ATUAL (R\$) | PREÇO SOLICITADO (R\$) | (%) SOLICITADO | PREÇO AUTORIZADO | (%) AUTORIZADO |
|------|---|-------|-------------------|------------------------|----------------|------------------|----------------|
| 42 | FRUTA / TIPO: MELÃO AMARELO / APRESENTAÇÃO: NATURAL. | KG | RS 2,54 | RS 4,51 | 77,55% | RS 4,47 | 75,98% |
| 46 | LEGUME IN NATURA / TIPO: CEBOLA BRANCA / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. | KG | RS 3,03 | RS 6,12 | 101,98% | RS 5,47 | 80,53% |
| 48 | LEGUME IN NATURA / TIPO: CHUCHU VERDE / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. | KG | RS 3,45 | RS 7,68 | 122,60% | RS 3,45 | 0,00% |
| 49 | LEGUME IN NATURA / TIPO: TOMATE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM / ESPÉCIE: BRASILEIRA / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. | KG | RS 3,99 | RS 9,95 | 149,37% | RS 4,77 | 19,55% |
| 51 | LEGUMINOSA / VARIEDADE: FEIJÃO PRETO / TIPO: TIPO 1. | KG | RS 7,31 | RS 10,15 | 38,85% | RS 7,31 | 0,00% |
| 59 | MACARRÃO / TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA / BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO / APRESENTAÇÃO: PARAFUSO / EMBALAGEM DE 400G. | PCT | RS 3,67 | RS 6,91 | 88,28% | RS 4,50 | 22,62% |
| 67 | SAL / TIPO: REFINADO / APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. | KG | RS 0,99 | RS 1,98 | 100,00% | RS 1,10 | 11,11% |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato e na Teoria da Imprevisão foi feita a revisão contratual em questão, através da Recomposição ou Realinhamento de Preços para restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, direto tanto do Contratante como do Contratado, consagrado na Constituição Federal e reforçado na Lei de Licitações nº 14.133/21.

3.2. O Contratado requereu a revisão de preços comprovando o seu direito de obtê-la, através de documento que foi acostado aos autos deste processo.

3.3. De acordo com Aragão: “o equilíbrio contratual resulta de uma equação econômico-financeira complexa, devendo contemplar todos os fatores favoráveis e desfavoráveis a ambas as partes (poder concedente e prestador do serviço), visando evitar o enriquecimento injustificado de qualquer uma delas, portanto, uma garantia de mão dupla”. (Grifos nossos).

3.4. De forma bastante didática, Maurício Portugal Ribeiro afirma que:

O motor de arranque da análise de qualquer processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro é a verificação da matriz de riscos contratual, eis que o direito ao reequilíbrio só surge se o risco do evento gravoso estiver alocado a uma parte contratual diversa daquela pessoa que sofreu as consequências. (Grifos nossos).

3.5. O ilustre Cons. Antônio Roque Citadini, do T.C.E/SP, diz que:

“A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente contratado é assegurado de forma a viabilizar a execução sem favorecimentos, mas, igualmente, sem que a Administração Pública se beneficie de alterações contratuais ou mudança na política econômica e fiscal, que demonstrada mente representem aumento de custos ao contratado. Portanto, se faz necessária a efetiva demonstração, para cada caso, dos encargos que promoveram o desequilíbrio econômico-financeiro” (DOE/SP, DE 29/04/97, P.18).

3.6. O ministro Bento José Bugarin, do T.C.U, nesse sentido, possui o posicionamento inframencionado:

“A ocorrência de vários que tornam excessivamente oneroso os encargos do contrato, quando claramente demonstradas, autorizam a revisão do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA ROSALBA MUNIZ
Data: 13/05/2025 14:04:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





teoria da imprevisão, acolhido pelo Decreto-lei nº 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93." (BDA nº 12/96, dez./96, p.834).

3.7. Ante do exposto fica caracterizada a revisão contratual para o restabelecimento do princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Cruz, na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, para que produza seus efeitos legais, na situação de Pregão Eletrônico, com amparo na legislação supracitada.

Cruz - CE, 13 de maio de 2025.

gov.br ANA ROSALBA MUNIZ
Data: 13/05/2025 14:05:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

W. Farias
MUNICÍPIO DE CRUZ
Maria Veridiana de Farias
Secretária de Educação
CONTRATANTE

ANA ROSALBA MUNIZ - ME.
Ana Rosalba Muniz
Titular
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Vanderlúcia v. Muniz
NOME: *Maria Vanderlúcia v. Muniz*
CPF: *048.181.143-59*

Elaine Cristina de Vasconcelos
NOME: *Elaine Cristina de Vasconcelos*
CPF: *23544477808*

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos
OAB/CE 26.479
Assessoria Jurídica





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Certificamos que o **Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2025.02.17.004**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2024-SEDUC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, foi devidamente afixado, na presente data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Cruz/CE, 13 de maio de 2025.


Maria Veridiana de Farias
Secretária de Educação





EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.17.004

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2025.02.17.004, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2024-SEDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: ANA ROSALBA MUNIZ - ME - CNPJ Nº 72.207.566/0001-08;

ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Rosalba Muniz - CPF nº 568.307.933-00;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Veridiana de Farias - CPF nº 833.951.053-34;

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Cruz/CE, 13 de maio de 2025.


Maria Veridiana de Farias
Secretária de Educação

